



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em _____ / _____ / _____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria	Nº:
Rejeitado em _____ / _____ / _____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>/09</b>

Autor:  
**SANDRO RONALDO FERREIRA**

Partido:  
**PPS**

### JUSTIFICATIVA

A produção de álcool combustível, pode realizar-se de vários modos. Lamentavelmente a escolha tecnológica ocorre em função dos interesses econômicos unicamente, ficando de fora os objetivos sociais e ambientais.

O sistema de produção em grande escala, adotado até início desta década contabiliza grande produção, porém agregava demasiadas perdas ambientais.

Os fatores negativos da produção em grande escala trouxeram à tona o sistema de produção de álcool em micro-destilarias de álcool, também denominadas de micro-usinas ou mini-usinas. As quais além de economicamente viáveis, são praticamente inofensivas ao meio ambiente.

No município de Porto Esperidião, que embora abrigue as condições necessárias, ainda não há instalada uma micro usina de álcool.

O poder público deve incentivar o planejamento de instalações pequenas integradas em rede de cooperativas que possa gerar poder gerar um programa de auto-suficiência energética rentável ao produtor e ao município.

Verificada as condições de consumo da produção e cabe ao município o estudo da viabilização técnica para a instalação, bem como a capacitação da mão de obra a ser utilizada.

Como retorno, o município terá incremento de arrecadação, aproveitamento de mão de obra municipal e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, uso intensivo de técnicas (agrícolas, pecuárias e florestais) mais racionais, diminuição notável da poluição no meio rural.

Diante do exposto, solicitamos de V. Excelências, especial empenho no sentido da implantação do Programa de Internet Comunitária no município de Porto Esperidião/MT.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 29 de abril de 2009.

**Sandro Ronaldo Ferreira**  
Vereador



**ESTADO DE MATO GROSSO**

***Câmara Municipal de Porto Esperidião***

***Plenário das Deliberações***

Aprovado em ____/____/____	Matéria	Nº:
<i>Presidente da Câmara</i>		
Rejeitado em ____/____/____	<b>INDICAÇÃO</b>	<b>/09</b>
<i>Presidente da Câmara</i>		
Autor: <b>SANDRO RONALDO FERREIRA</b>		Partido: <b>PPS</b>
<p style="text-align: center;"><i>SR. PRESENTE: Senhores Vereadores:</i></p> <p style="text-align: center;"><b>INDICA A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MINI USINA DE ÁLCOOL NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b></p> <p>O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exmº Sr. <b>MARTINS DIAS DE OLIVEIRA</b> – DD. PREFEITO MUNICIPAL, e, mostrando-lhe a necessidade urgente <b><i>de implantação de mini usina de álcool neste município.</i></b></p> <p>PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 29 de abril de 2009.</p> <p style="text-align: center;">Sandro Ronaldo Ferreira Vereador</p>		